

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 75, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 103 - Desporto Comunitário

Projeto: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

Fonte de Recurso: 1343 - CONVÊNIO 807026/M. E. - EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00000 - Equipamento e material permanente R\$ 195.000,00

Fonte de Recurso: 0001 - LIVRE

4.4.90.51.00.00.00000 - Obras e instalações R\$ 45.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 240.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - a utilização da previsão de excesso de arrecadação da fonte de recurso 1343, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), provenientes da transferência de recursos da União/Ministério do Esporte através do Contrato de Repasse Nº 807026/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, objetivando a aquisição de equipamentos permanentes, Execução de Ações Relativas ao ME Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Aquisições.

II - a utilização da fonte decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 103 - Desporto Comunitário

Projeto 1.148 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

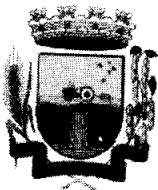
Fonte de Recurso: 0040 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00000 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 75/2015, que “Autoriza o Poder Executivo a abri Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)”.

O presente projeto tem por finalidade solicitar a abertura de crédito no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visando viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira do recurso liberado ao Município pela União através do Ministério do Esporte conforme Contrato de Repasse 807026/2014/ME/CAIXA, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), bem como da contrapartida do município no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Originalmente, o processo de abertura de crédito foi encaminhado e autorizado vinculado aos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, porém a transferência de recurso será operacionalizada através do Ministério do Esporte, razão pela qual estamos solicitando a presente autorização para que os recursos do convênio e da contrapartida do Município corram por conta de dotação orçamentária do DESA - Departamento de Esporte que está vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, permitindo dessa forma a apropriação mais correta dos recursos.

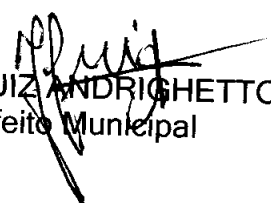
Informamos ainda que o Município efetuará um incremento de valor em relação ao projeto original de execução das academias, com a alocação de uma contrapartida mais vultuosa, uma vez que a execução de uma infra estrutura adequada para a instalação dos equipamentos serão custeadas com recursos do erário municipal, tendo em vista que é vedada a utilização dos recursos oriundo do convênio para a realização de obras civis, razão pela qual o valor da contrapartida proposta sofreu um incremento significativo.

Ressaltamos ainda que com o aumento do valor da contrapartida municipal acarretará em um valor menor a ser despendido por parte do Ministério do Esporte para a aquisição dos equipamentos, sendo que segundo orientações recebidas da área técnica da Caixa Econômica Federal, o Município poderá efetuar a ampliação de metas o que possibilitará implantar mais uma academia com o saldo dos recursos, no entanto, há a necessidade de executar em um primeiro momento as quatro academias inicialmente prevista no projeto original para posteriormente atender mais um Bairro do Município com a instalação de mais uma academia ao ar livre.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal